



Câmara Municipal de Bertiooga

COMAS
CA 3

11
cont 257/26

VT
07/05

PROCESSO LEGISLATIVO

Processo Nº: 000512/2025

Entrada: 15/10/2025 13:02:53

Tipo: PROJ. LEI ORDINARIA (DOC)

Nº Docto: PROJETO DE LEI ORDINARIA 82/25

Autor: SALMIR GOMES DA SILVA

Ementa:

ALTERA A COMPOSICAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRICOLA DE BERTIOGA (CMDPESCA), MODIFICANDO OS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DO ART. 3 DA LEI MUNICIPAL N 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

ARQUIVO
ÚNICO

AP-2025-CAOS

512/25



PROJETO DE LEI Nº 82/2025

“Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011.”

AUTOR: Vereador Salmir Gomes

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV, V e VI do Artigo 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011, que "Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga – CMDPESCA e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O CMDPESCA será constituído de membros acompanhados de seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - **02 (dois) representantes de Pescadores Artesanais** devidamente credenciados no Município de Bertiooga, reconhecidos pela Lei Municipal nº 1.691, de 03 de julho de 2025;

II - **02 (Dois) representante de entidade civil ligada à Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola**, devidamente constituída e em plena atividade no Município;

III - **01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo**, indicado pelo titular daquela Pasta;

IV - **01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente**;

V - **01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Turismo**;

VI - **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo 1.278

Data 15/ 10 / 25

Hora 13:02

Maria Clara Terto da Silva

Funcionária



§ 1º Os membros a que se referem os incisos I e II deste artigo serão eleitos em assembleia, conforme as regras estabelecidas pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares das pastas e nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 4º O exercício do mandato de membro do CMDPESCA é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 5º Os membros do Conselho serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Salmir Gomes da Silva
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga (CMDPESCA) à realidade e às necessidades do Município, conforme apontamentos da Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais.

A alteração proposta busca sanar duas dificuldades principais:

1. **Dificuldade de Inscrição de Entidades Cíveis:** A Lei original exigia 02 (dois) pescadores artesanais e 02 (dois) pescadores de entidade ligada à pesca. A alteração visa tornar a composição mais flexível ao reduzir o número de representantes de entidades cíveis para 01 (um), facilitando a formação do quórum do Conselho.
2. **Representatividade do Pescador Artesanal:** A nova redação visa dar maior destaque e reconhecimento aos Pescadores Artesanais, que formam o grande contingente do segmento no Município e que foram recentemente reconhecidos como patrimônio histórico e cultural pela Lei Municipal nº 1.691, de 03 de julho de 2025. Com a alteração, o Conselho passa a ter 02 (dois) representantes desta categoria fundamental.

A reativação e o pleno funcionamento do CMDPESCA são de grande importância para o desenvolvimento sustentável das atividades de pesca, aquicultura e agrícola em Bertiooga. As alterações propostas garantem maior viabilidade na constituição do Conselho e uma representação mais justa dos seus principais atores.

VEREADOR
Salmir
Gomes SALVANDO
VIDAS





i ☆ PL nº 080/2025, PL nº 081/2025, PL nº 082/2025, e PL nº 083/2025.

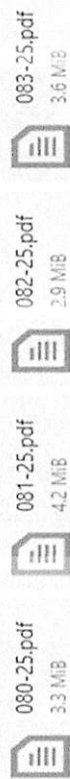
gabriella@bertioga.sp.leg.br

15 de outubro de 2025 às 16:51

Para: "Ver. Carlos Ticianelli" <ver.carlosticianelli@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Biro" <ver.biro@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Eduardo Pereira" <ver.eduardopereira@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Elisângela Pedroso" <ver.elisangelapedroso@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Gilmar Barbosa" <ver.gilmarbarbosa@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Michele Russo" <ver.michelorusso@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Nivaldo Porvinha" <ver.nivaldoporvinha@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Renata Barreiro" <ver.renatabarreiro@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Salmir Gomes" <ver.salmirgomes@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Taciano Goulart" <ver.tacianogoulart@bertioga.sp.leg.br>, "Ver. Toninho Neto" <ver.toninhoneto@bertioga.sp.leg.br>

Tags:

▼ Anexos



Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Ato da Mesa 02/2012, encaminho as seguintes proposições que foram protocoladas nesta Casa:

- 1. Projeto de Lei 080/2025** que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE APOIO, TRANSIÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA ÀS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 182/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." – Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite;
- 2. Projeto de Lei 081/2025** que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA FAMÍLIAS ATÍPICAS – CMFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." – Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu;
- 3. Projeto de Lei 082/2025** que "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA (CMDPESCA), MODIFICANDO OS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011." – Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva; e
- 4. Projeto de Lei 083/2025** que "OBRIGA CLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS VETERINÁRIOS, ONGS DE PROTEÇÃO ANIMAL, PET SHOPS E CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA A AFIIXAREM CARTAZ INFORMATIVO COM ORIENTAÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS PARA CASOS DE ENGASGO EM ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." – Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite.

Informamos que a tramitação destas proposições se darão nos termos do art. 168 do Regimento Interno desta Casa vencendo o prazo regimental para apresentação de emendas em 05/11/2025.

Cumpra ainda informar que toda a legislação em vigor, inclusive as análogas ou conexas à proposição recebida, estão disponíveis para consulta no sistema Folio Views e no site oficial da Câmara www.bertioga.sp.leg.br.

Atenciosamente,

Folhas

05

Proc.º

512/2025



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 06

Proc.: 512/2025

Sr. Secretário Geral

Efetuo a juntada nos autos, dos documentos que seguem:

- Fls. 02/03: Projeto de Lei nº 082/2025;
- Fls. 04: Mensagem Explicativa;
- Fls. 05: Protocolo de encaminhamento do Projeto aos Srs. Vereadores, via e-mail, cujo prazo regimental previsto no art. 168 do RI para apresentação de emendas expira em **05/11/2025**.

Certifico a inclusão deste Projeto no site desta Casa.

À consideração de Vossa Senhoria.

Bertiooga, 15/10/2025.

Ivanildes dos Santos

Seção de Técnica Legislativa

À SETL - Sr.(a) Técnico,

Aguardar término do prazo regimental para apresentação de emendas.

Bertiooga, 15/10/2025.

André dos Reis Sergente

Secretário Geral

Sr. Secretário Geral

Certifico que o prazo regimental para apresentação de emendas expirou-se, não havendo emendas encaminhadas a esta Seção de Técnica Legislativa até a presente data.

À vossa consideração.

Bertiooga, 06/11/2025.

Ivanildes dos Santos

Seção de Técnica Legislativa

Sr. Presidente da Câmara

Nos termos regimentais do art. 23, II, "a" e art. 23, "i" cc art. 77, encaminho para consideração de V. Exa. quanto às Comissões Permanentes que deverão se manifestar.

Bertiooga, 06/11/2025.

André dos Reis Sergente

Secretário Geral





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas

07

Proc.º

512/2025

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ), MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS (COMAS)

O Ilustre Vereador do Município de Bertioga, Sr. Salmir Gomes, apresenta para discussão e votação o projeto de Lei 082/2025 que "Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), modificando os incisos, I, II, III, IV, V e VI do Art. 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011", o qual não contém anexos.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta.

A proposta é formada por dois artigos onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre vigência e revogação de disposições em contrário.

O projeto de lei tem por objeto a alteração do artigo 3º da Lei Municipal nº 988/2011.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

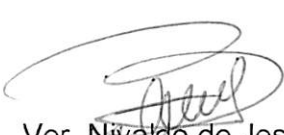
Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 14 de novembro de 2025.


Ver. Antonio Silva Neto
Presidente da CAJ


Ver. Magno Roberto Silva Souza
Membro da CAJ
Vice-Presidente da COMAS


Ver. Nivaldo de Jesus
Vice-Presidente da CAJ
Presidente da COMAS


Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Membro da COMAS





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Fls. 08

Processo nº 512/2025

Sr. Secretário Geral

Junto aos autos os seguintes documentos encaminhados a esta Seção nesta data:

- Fls. 07: parecer exarado pela CAJ em conjunto com a COMAS.

À vossa consideração.

Bertioga, 17/11/2025.

Gabriella P. Menezes

SETL (Seção de Técnica Legislativa)

Sr. Presidente da Câmara

Com o parecer anexado aos autos, o processo reúne condições de apreciação pelo Plenário.

À vossa consideração.

Bertioga, 17/11/2025.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral

Sr. Secretário Geral

Expedir convocação para Sessão Extraordinária em 20/01/2026, às 10:00 horas para apreciação deste PL em 1ª Discussão.

Bertioga, 19/01/2026.

Antonio Carlos Ticianelli

Presidente da Câmara

À Seção de Técnica Legislativa

Para as providências.

Bertioga, 19/01/2026.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral



CONVOCAÇÃO

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do Poder Legislativo de Bertiooga, convoca os Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras para trabalharem no recesso, e para tanto convoca 01 Sessão Extraordinária, que será realizada em 20/01/2026, às 10:00 horas, e que terá como pauta o seguinte:

1ª Sessão Extraordinária, de 20/01/2026, às 10:00 horas

• **1ª Discussão:**

- 1) Projeto de Lei nº 040/2025** que *"INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. Autoria: Vereador Antonio Carlos Ticianelli;
- 2) Projeto de Lei nº 047/2025** que *"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E USO DE POSTES COM REDES ESPORTIVAS NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CONFORME GESTÃO MUNICIPAL PACTUADA COM A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. Autoria: Vereadora Renata da Silva Barreiro;
- 3) Projeto de Lei nº 048/2025** que *"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEAS) EM LOCAIS DE EVENTOS E ESPAÇOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA"*. Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva;
- 4) Projeto de Lei nº 050/2025** que *"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROJETO 'MÊS CARAMELO', DEDICADO AOS CUIDADOS E À PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PROMOVENDO CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite;
- 5) Projeto de Lei nº 053/2025** que *"INSTITUI A CONCESSÃO DE ATESTADO MÉDICO PARA MÃES QUE PRECISEM ACOMPANHAR SEUS FILHOS A CONSULTAS MÉDICAS, COM EFEITOS NA JUSTIFICATIVA DE FALTAS NO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA"*. Autoria: Vereadora Elisângela da Silva Pedroso;
- 6) Projeto de Lei nº 064/2025** que *"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ÀS MÃES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. Autoria: Vereadora Elisângela da Silva Pedroso;
- 7) Projeto de Lei nº 067/2025** que *"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS - SAÚDE NA HORA - NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEME), NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL (NACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. Autoria: Vereador Antonio Carlos Ticianelli;
- 8) Projeto de Lei nº 080/2025** que *"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE APOIO, TRANSIÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA ÀS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 182/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*. Autoria: Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite;

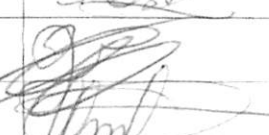
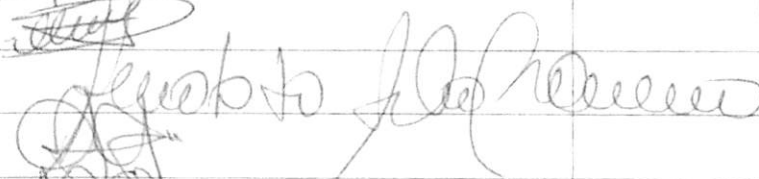
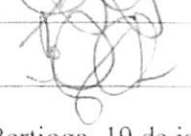




CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Folhas: 10
Proc.: 612/2025

- 9) **Projeto de Lei nº 082/2025** que "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA (CMDPESCA), MODIFICANDO OS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011". Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva;
- 10) **Projeto de Lei nº 087/2025** que "DENOMINA COMO RUA BENTA LUZIA CORREA, A ANTIGA RUA PROJETADA 1B, NO BAIRRO VICENTE DE CARVALHO II". Autoria: Vereador Nivaldo de Jesus;
- 11) **Projeto de Lei nº 089/2025** que "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO NO ESPORTE NOS GINÁSIOS, CAMPOS DE VÁRZEA, QUADRAS E DEMAIS ARENAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Autoria: Vereador Antonio Silva Neto.

	Assinatura	Data
Antonio Silva Neto	—	—
Eduardo Pereira de Abreu	—	—
Elisângela Pedroso		19/01/26
Gilmar Barbosa dos Santos		—
Magno Roberto Silva Souza		—
Michele Russo		—
Nivaldo de Jesus		—
Renata Barreiro		—
Salmir Gomes		—
Taciano Goulart		—

Bertiooga, 19 de janeiro de 2.026

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara





Câmara Municipal de Bertiooga
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folhas 77
Proc.: 512/2025

Pauta da 1ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura (2025 - 2028)
Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Extraordinária
Abertura: 20/01/2026 - 10:00
Encerramento: -

Correspondências

Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Ticianelli	"INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	Incluído na Ordem do Dia
2 - Projeto de Lei Ordinária nº 47 de 2025 Processo: - Autor: Renata Barreiro	"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E USO DE POSTES COM REDES ESPORTIVAS NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CONFORME GESTÃO MUNICIPAL PACTUADA COM A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	Incluído na Ordem do Dia
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 48 de 2025 Processo: - Autor: Salmir Gomes	"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEAS) EM LOCAIS DE EVENTOS E ESPAÇOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA."	Incluído na Ordem do Dia
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 50 de 2025 Processo: - Autor: Taciano Goulart	"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROJETO "MÊS CARAMELO", DEDICADO AOS CUIDADOS E À PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PROMOVENDO CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	Incluído na Ordem do Dia
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 53 de 2025 Processo: - Autor: Elisângela	"INSTITUI A CONCESSÃO DE ATESTADO MÉDICO PARA MÃES QUE PRECISEM ACOMPANHAR SEUS FILHOS A CONSULTAS MÉDICAS, COM EFEITOS NA JUSTIFICATIVA DE FALTAS NO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA."	Incluído na Ordem do Dia





Câmara Municipal de Bertioga
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folhas 12
Proc.: 512/2025

Pauta da 1ª Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura (2025 - 2028)
Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 64 de 2025 Processo: - Autor: Elisângela	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ÀS MÃES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Incluído na Ordem do Dia
7 - Projeto de Lei Ordinária nº 67 de 2025 Processo: - Autor: Carlos Ticianelli	INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS - SAÚDE NA HORA - NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEME), NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL (NACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Incluído na Ordem do Dia
8 - Projeto de Lei Ordinária nº 80 de 2025 Processo: - Autor: Taciano Goulart	"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE APOIO, TRANSIÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA ÀS ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DA RESOLUÇÃO CNAS Nº 182/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	Incluído na Ordem do Dia
9 - Projeto de Lei Ordinária nº 82 de 2025 Processo: - Autor: Salmir Gomes	"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA (CMDPESCA), MODIFICANDO OS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011."	Incluído na Ordem do Dia
10 - Projeto de Lei Ordinária nº 87 de 2025 Processo: - Autor: Nivaldo Porvinha	"DENOMINA COMO RUA BENTA LUZIA CORREA, A ANTIGA RUA PROJETADA 1B, NO BAIRRO VICENTE DE CARVALHO II".	Incluído na Ordem do Dia
11 - Projeto de Lei Ordinária nº 89 de 2025 Processo: - Autor: Toninho Neto	"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO NO ESPORTE NOS GINÁSIOS, CAMPOS DE VÁRZEA, QUADRAS E DEMAIS ARENAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	Incluído na Ordem do Dia





Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Folhas 13
Proc.: 512/2025

Pág. 1

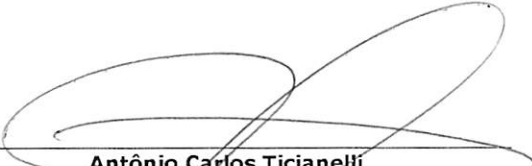
RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

1ª Sessão Extraordinária de 20 de janeiro de 2026

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
17	9	51	0	Discussão e Votação Única	Nominal	9	2
Descrição						SIM	8
Parecer Conjunto - Projeto de Lei nº 082/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Comissão de Análise Jurídica - CAJ, Comissão de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos - COMAS						VOTOS	8
Ementa						Quorum	MSIM
"Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Psicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
11:06:35	11:06:49	00:00:14					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	11:06:45	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	11:06:35	...	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S		--	Ausente
Elisângela	MDB	..	11:06:42	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	11:06:39	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	11:06:40	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	11:06:42	S	
Renata Barreiro	PL	..	11:06:42	S	
Salmir Gomes	REPUBLIC	..	11:06:47	S	
Taciano Goulart	PL	1V	11:06:40	S	
Toninho Neto	PSD	..		--	Ausente


Antônio Carlos Ticianelli
Presidente


Ver. Elisângela Pedroso - 1ª Secretária





Câmara Municipal de Bertioga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertioga-SP

Folhas 14
Proc.: 512/2025

Pág. 1

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

1ª Sessão Extraordinária de 20 de janeiro de 2026

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
18	9	0	0	1ª Discussão e Votação	Nominal	9	2
Descrição						SIM	8
Projeto de Lei nº 082/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Salmir Gomes da Silva						VOTOS	8
Ementa						Quorum	MSIM
"Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Psicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
11:09:27	11:09:47	00:00:20					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..	11:09:32	S	
Carlos Ticianelli	PSD	PR	11:09:27	..	NÃO VOTA
Eduardo Pereira	PSD	1S		--	Ausente
Elisângela	MDB	..	11:09:33	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	11:09:32	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	11:09:31	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	11:09:32	S	
Renata Barreiro	PL	..	11:09:44	S	
Salmir Gomes	REPUBLIC	..	11:09:33	S	
Taciano Goulart	PL	1V	11:09:33	S	
Toninho Neto	PSD	..		--	Ausente

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Elisângela Pedrosa - 1ª Secretária

Impresso por Gabriella Pereira de Menezes em 20/01/2026 11:10:00

INSTALL Tecnologia



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Bertiooga - SP
PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Folhas 15
Proc.: 572/2025

Sessão: 1 Realizada em: **03/02/2026** Legislatura: **9** Tipo de Sessão: **Ordinária**

» Registros (18)

ORDEM DO DIA

Ordem: 1 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2 /2026**

Nº Processo: **70/2026**

Data: 28/01/2026 16:58:56

Autor: **MARCELO HELENO VILARES**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 2 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66 /2025**

Nº Processo: **442/2025**

Data: 10/09/2025 00:00:00

Autor: **Antônio Carlos Ticianelli**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA E À SEXUALIZAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 3 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64 /2025**

Nº Processo: **440/2025**

Data: 10/09/2025 00:00:00

Autor: **Elisângela da Silva Pedrosa**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ÀS MÃES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 4 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67 /2025**

Nº Processo: **443/2025**

Data: 10/09/2025 00:00:00

Autor: **Antônio Carlos Ticianelli**

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS - SAÚDE NA HORA - NO ÂMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEME), NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E NÚCLEO DE APOIO À CRIANÇA ESPECIAL (NACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 5 **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68 /2025**

Nº Processo: **444/2025**

Data: 10/09/2025 00:00:00

Autor: **Elisângela da Silva Pedrosa**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 6 **PROJ. LEI ORDINARIA Nº 0 /2025**

Nº Processo: **303/2025**

Data: 18/06/2025 10:48:11

Autor: **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**

INSTITUI O PROGRAMA FARMACIA SOLIDARIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 7 **PROJ. LEI ORDINARIA Nº 0 /2025**

Nº Processo: **368/2025**

Data: 06/08/2025 10:45:31

Autor: **RENATA DA SILVA BARRIEIRO**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E USO DE POSTES COM REDES ESPORTIVAS NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CONFORME GESTÃO MUNICIPAL PACTUADA COM A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:

Ordem: 8 **PROJ. LEI ORDINARIA Nº 0 /2025**

Nº Processo: **369/2025**

Data: 06/08/2025 10:53:20

Autor: **SALMIR GOMES DA SILVA**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEAS/I) EM LOCAIS DE EVENTOS E ESPAÇOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Fase:

Ação:

Complemento:

Observação:



Autenticar documento em <https://bertiooga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha nº.: 16

Processo nº.: 572 / 2025

Sr. Secretário Geral

Efetuei a juntada aos autos dos seguintes documentos:

- Fls. 09/12: convocação e Ordem do Dia para a 01ª Sessão Extraordinária, de 20/01/2026;
- Fls. 13/14: relatórios de votação em Plenário;
- Fls. 15: Ordem do Dia da 1ª SO, de 03/02/26, que não se realizou por falta de quórum.

À vossa consideração.

Bertioga, 04/02/2026.

Gabriella P. Menezes

Seção de Técnica Legislativa

Sr. Presidente

Para vossa consideração quanto à pauta para votação.

Bertioga, 04/02/2026.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral

Sr. Secretário Geral

Incluir na próxima Sessão para votação.

Bertioga, 04/02/2026

Ver. Carlos Ticianelli

Presidente

À SETL

Para as providências.

Bertioga, 04/02/2026

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral





Câmara Municipal de Bertiooga - SP
PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

Folhas 17
Proc.: 512/2025

Sessão: 1 Realizada em: **10/02/2026** Legislatura: **9** Tipo de Sessão: **Ordinária**

» Registros (18)

ORDEM DO DIA

- Ordem: 1 PROJ. LEI ORDINÁRIA Nº 0 /2025** **Nº Processo: 303/2025** **Data: 18/06/2025 10:48:11**
Autor: ANTONIO CARLOS TICIANELLI
INSTITUI O PROGRAMA FARMACIA SOLIDARIA NO MUNICIPIO DE BERTIOGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
- Fase:** **Ação:**
Complemento:
Observação:
- Ordem: 2 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47 /2025** **Nº Processo: 368/2025** **Data: 06/08/2025 00:00:00**
Autor: Renata da Silva Barreiro
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E USO DE POSTES COM REDES ESPORTIVAS NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CONFORME GESTÃO MUNICIPAL PACTUADA COM A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- Fase:** **Ação:**
Complemento:
Observação:
- Ordem: 3 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48 /2025** **Nº Processo: 369/2025** **Data: 06/08/2025 00:00:00**
Autor: Salmir Gomes da Silva
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE DESFIBRIDADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEAS) EM LOCAIS DE EVENTOS E ESPAÇOS DE GRANDE AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA."
- Fase:** **Ação:**
Complemento:
Observação:
- Ordem: 4 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50 /2025** **Nº Processo: 371/2025** **Data: 06/08/2025 00:00:00**
Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite
"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO PROJETO "MÊS CARAMELÃO", DEDICADO AOS CUIDADOS E À PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PROMOVENDO CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- Fase:** **Ação:**
Complemento:
Observação:
- Ordem: 5 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53 /2025** **Nº Processo: 380/2025** **Data: 13/08/2025 00:00:00**
Autor: Elisângela da Silva Pedrosa
"INSTITUI A CONCESSÃO DE ATESTADO MÉDICO PARA MÃES QUE PRECISEM ACOMPANHAR SEUS FILHOS A CONSULTAS MÉDICAS, COM EFEITOS NA JUSTIFICATIVA DE FALTAS NO TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA."
- Fase:** **Ação:**
Complemento:
Observação:
- Ordem: 6 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58 /2025** **Nº Processo: 403/2025** **Data: 27/08/2025 00:00:00**
Autor: Taciano Goulart Cerqueira Leite
"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A SESSÃO SOLEN E EM HOMENAGEM À DIOCESE DE SANTOS PELA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA SEMANA NACIONAL DA FAMÍLIA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 20 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- Fase:** **Ação:**
Complemento:
Observação:
- Ordem: 7 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64 /2025** **Nº Processo: 440/2025** **Data: 10/09/2025 00:00:00**
Autor: Elisângela da Silva Pedrosa
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E APOIO ÀS MÃES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- Fase:** **Ação:**
Complemento:
Observação:
- Ordem: 8 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66 /2025** **Nº Processo: 442/2025** **Data: 10/09/2025 00:00:00**
Autor: Antônio Carlos Ticianelli
INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA E À SEXUALIZAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- Fase:** **Ação:**
Complemento:
Observação:

Fase:
Complemento:
Observação:



Autenticar documento em <https://bertiooga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Bertiooga - SP
Rua Rev. Augusto Paes D'Ávila, 374 - Rio da Praia
CEP: 11256-025 - Fone: +55 13 3319-9000
Bertiooga-SP

Folhas 18
Proc.: 592/2025

Pág. 1

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

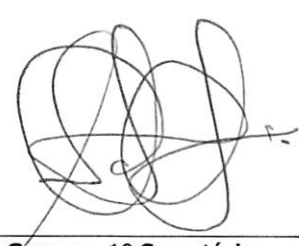
1ª Sessão Ordinária de 10 de fevereiro de 2026

Ordem do Dia

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
16	14	0	0	2ª Discussão e Votação	Nominal	9	2
Descrição						SIM	8
Projeto de Lei nº 082/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Salmir Gomes da Silva						VOTOS	8
Ementa						Quorum	MSIM
"Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Psicultura e Agrícola de Bertiooga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011.".						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota	APROVADO	
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
18:48:10	18:48:22	00:00:12					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Biró	MDB	..		--	Ausente
Carlos Ticianelli	PSD	PR		--	Ausente
Eduardo Pereira	PSD	1S	18:48:17	S	
Elisângela	MDB	..	18:48:18	S	
Guarujá	UNIÃO	2S	18:48:14	S	
Michele Russo	UNIÃO	..	18:48:13	S	
Nivaldo Porvinha	MDB	..	18:48:15	S	
Renata Barreiro	PL	..	18:48:20	S	
Salmir Gomes	REPUB	..	18:48:15	S	
Taciano Goulart	PL	1V	18:48:10	...	NÃO VOTA
Toninho Neto	PSD	..	18:48:16	S	


Taciano Goulart Cerqueira Leite
Presidente


Ver. Salmir Gomes - 1º Secretário

Impresso por Gabriella Pereira de Menezes em 10/02/2026 18:48:32

INSTALL Tecnologia



Autenticar documento em <https://bertiooga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

AUTÓGRAFO 011/2026

"Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011"

Autoria: Vereador Salmir Gomes da Silva

Art. 1º Os incisos I, II, III, IV, V e VI do Artigo 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011, que "Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga - CMDPESCA e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O CMDPESCA será constituído de membros acompanhados de seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes de Pescadores Artesanais devidamente credenciados no Município de Bertiooga, reconhecidos pela Lei Municipal nº 1.691, de 03 de julho de 2025;

II - 02 (dois) representantes de entidade civil ligada à Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola, devidamente constituída e em plena atividade no Município;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular daquela Pasta;

IV - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

V - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Turismo;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º Os membros a que se referem os incisos I e II deste artigo serão eleitos em assembleia, conforme as regras estabelecidas pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares das pastas e nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 4º O exercício do mandato de membro do CMDPESCA é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

§ 5º Os membros do Conselho serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal." (NR)





CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Foi:
Proc.: 512/2025

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Antonio Carlos Tieranelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barchosa dos Santos
2º Secretário





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha nº.: 21

Processo nº.: 512 / 2025

Sr. Secretário Geral

Efetuei a juntada aos autos dos seguintes documentos:

- Fls. 17: cópia da Ordem do Dia da 01ª SO, de 10/02/2026;
- Fls. 18: relatório de votação em Plenário.

Cumpre registrar que o projeto foi aprovado, sem emendas, em 1ª Discussão e em 2ª Discussão.

E, com a aprovação da Redação Final, elaborei o Autógrafo 011/2026, cuja cópia juntei às fls. 19/20, estando o original disponível na contra capa destes autos para o devido encaminhamento ao Executivo Municipal.

À vossa consideração.

Bertioga, 11/02/2026.

Gabriella P. Menezes

Seção de Técnica Legislativa

À Seção de Expediente,

Para encaminhar o Autógrafo 011/2026 ao Executivo Municipal.

Após juntada, encaminhar À SETL para acompanhamento da publicação.

Bertioga, 11/02/2026.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

22

Bertiooga, 11 de fevereiro de 2026

Ofício n.º 020/2026
Proc. Adm. n.º 512/2025
(favor citar como referência)

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar o **Autógrafo n.º 011/2026**, que: **“Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 3º da Lei Municipal n.º 988, de 08 de setembro de 2011.”**, aprovado em 1ª Discussão, SEM emenda, na 1ª Sessão Extraordinária e em 2ª Discussão e Redação Final, SEM emenda, na 1ª Sessão Ordinária, levada a efeito em 10 de fevereiro do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Exmo. Sr.
Marcelo Heleno Vilares
DD. Prefeito do Município de Bertiooga

A/C
Ilmo. Sr.
André dos Reis Sergente
MD. Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

RECEBIDO NA SEÇÃO DE ENCARREGOS
ADMINISTRATIVOS DA PMB
15 FEV. 2026
EM _____
Carla dos Reis
Auxiliar de Escritório
Reg. 2329





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha nº.: 23

Processo nº.: 512 123

Sr. Secretário Geral

Junto aos autos às fls. 22, cópia de
nosso ofício nº 020/2026, encaminhando o
autógrafo nº 011/2026 protocolado junto
ao Executivo Municipal.

À vossa consideração.

Bertioga, 13/02/2026

Maria Clara Terto da Silva

Técnico Legislativo Administrativo

SEPE

À SETL

Acompanhar publicação, observando-
se o prazo regimental, informando quando
necessário.

Bertioga,

Sidnei Lourenço Silva Júnior

Secretário Geral





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Bertioga, 10 de março de 2026.

OFÍCIO N. 176/2026 – SG

Processo Administrativo PMB n. 1618/2026

Processo Administrativo CMB n. 512/2025

(Favor mencionar esta referência)

Assinatura do(a) Servidor(a)

Protocolo 096

Data 13/03/2026

Hora 09:21

Funcionário Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao Ofício n. 020/2026, sirvo-me do presente para informar que recebido o Autógrafo de Lei n. 011/2026, que *"Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011"*, foi submetido à análise técnica e jurídica do Poder Executivo, através dos autos do processo administrativo n. 1618/2026.

As análises técnicas das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Turismo e Cultura não apresentaram objeções à proposta, conforme as cópias das manifestações anexas.

Já a análise jurídica da Procuradoria Geral do Município, conforme a cópia anexa, apontou que embora a matéria objeto da propositura, de autoria do ilustre Vereador Salmir Gomes da Silva, seja de competência do Município, é de exclusiva competência do Poder Executivo, por se tratar de organização administrativa, no tocante à composição de conselho municipal.

Diante desta situação, o Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, com anuência deste Prefeito, manifestou concordância com as orientações jurídicas apontadas, acenando, no entanto, com o envio de projeto de lei por parte do Poder Executivo, nos mesmos termos da proposta do Nobre Vereador Salmir Gomes da Silva, como forma de equacionar o vício formal, conforme a cópia da manifestação que também segue anexa.

Nestes termos, acompanho as ponderações lançadas na análise jurídica da Procuradoria Geral do Município para vetar totalmente a referida proposta, com a ressalva de que será encaminhado projeto de lei, de iniciativa deste Poder Executivo, nos mesmos moldes daquele proposto no Autógrafo n. 011/2026.

Portanto, pelas razões supracitadas, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 45, da Lei Orgânica do Município, o **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei n. 011/2026, que *"Altera a composição do Conselho Municipal de*





Folhas 25
Prefeitura do Município de Bertioga 512/25

Estado de São Paulo

Estância Turística

Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011”, aguardando que seja mantido.

Atenciosamente,



Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga





Prefeitura do Município de Bertioga

Processo nº
1618 / 2026



Providencia e Despacho por Setor

SM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROVIDÊNCIA

26 08

512/26

Despacho:

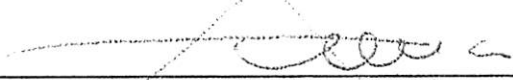
À

Secretaria de Turismo e Cultura

Tendo em vista a cota retro, nada a opor quanto a alteração tratada no Autógrafo 011/2026.

Encaminho para vossa análise e manifestação.

BERTIOGA, 20 de fevereiro de 2026


FERNANDO ALMEIDA POYATOS
SM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.



DTR-DEPARTAMENTO DE TURISMO
PROVIDÊNCIA

Folhas 27
512/25

Despacho:

A/C: Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Bertioga SP, 06 de Março de 2026.

Fl.10

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL À SANÇÃO DO AUTÓGRAFO Nº 011/2026 - INCLUSÃO DA ST NO CMDPESCA E DIRETRIZES COSTEIRAS.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, submeto a Vossa Senhoria o presente parecer técnico e estratégico referente ao Processo Administrativo nº 1618/2026, **recebido para manifestação desta Diretoria na presente data**, que trata do Autógrafo nº 011/2026 originário da Câmara Municipal. O projeto altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), incluindo 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Manifesto-me de forma **totalmente favorável à sanção** da referida lei, destacando que a participação ativa desta Pasta transcende a mera formalidade e insere-se como pilar fundamental para o desenvolvimento econômico e o ordenamento territorial de Bertioga, conforme as premissas abaixo elencadas:

1. Integração com o Termo de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) e o PGI A pesca de arremesso a partir da praia e a realização de campeonatos em faixa de areia impactam diretamente a dinâmica de uso e ocupação do solo costeiro. Como o Município é signatário do TAGP (amparado pela Lei Federal nº 13.240/2015 e Portarias SPU nº 113/2017 e 44/2019), o ordenamento da orla é competência local. Ressalta-se que esta Secretaria já deu início aos estudos para o **Projeto de Gestão Integrada (PGI)** da Orla. A presença do Turismo no CMDPESCA garantirá que os eventos pesqueiros e áreas de pesca amadora estejam harmonizados com as diretrizes do PGI e do fluxo turístico, preservando nosso selo de qualidade.

2. Diálogo Interinstitucional com a APA Marinha Litoral Centro A atividade pesqueira local ocorre em águas sobrepostas à Área de Proteção Ambiental (APA) Marinha Litoral Centro. Respeitadas as competências exclusivas de zoneamento e fiscalização ambiental do órgão gestor da APA, a presença da Secretaria de Turismo no Conselho permitirá um diálogo interinstitucional contínuo com os representantes da unidade de conservação. O objetivo é fomentar, em conjunto, roteiros de Ecoturismo de Base Comunitária que transformem os pescadores artesanais em parceiros na oferta de experiências turísticas sustentáveis, em total consonância com as normas ambientais vigentes.

3. Desenvolvimento de Infraestrutura Náutica Estratégica O fomento à pesca e ao turismo náutico depende da implantação de infraestrutura adequada, como rampas públicas de acesso à água, píeres e flutuantes. A cadeia no CMDPESCA confere à ST o espaço deliberativo necessário para discutir e



Autenticar documento em <https://bertioga.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.



Providencia e Despacho por Setor

priorizar a regularização, o licenciamento ambiental e a captação de recursos para estas estruturas, que são vetores indispensáveis para o crescimento estruturado do turismo náutico no município.

4. O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC) e a Legislação Turística Por fim, é imperioso destacar que o ordenamento pesqueiro e a implantação de infraestruturas náuticas demandam extrema segurança jurídica. Desta forma, reforçamos a necessidade de que o Município avance na contratação e elaboração do **Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC)**. Este plano, atuando em conformidade com a nossa **Política Municipal de Turismo** e com as diretrizes do **Plano Diretor de Turismo (LC 188/2023)**, proporcionará a robustez técnica necessária para alavancar a economia do mar e o turismo integrado de Bertioga com total amparo legal.

Diante do exposto, o parecer desta Diretoria é para que Vossa Senhoria recomende ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a sanção integral do Autógrafo nº 011/2026.

Respeitosamente,

BERTIOGA, 6 de março de 2026


FILIPE TONI SOFIATI
DTR-DEPARTAMENTO DE TURISMO





Folhas 29 14
Data 5/2/25

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Processo Administrativo nº 1618/2026

À SG,

Restituímos os autos, com a manifestação do Diretor de Departamento de Turismo favorável a sanção do projeto de lei tratado nestes autos, a qual acompanho. Integralmente.

Bertioga, 06 de março de 2026.

Atenciosamente,

Ney Carlos da Rocha
Secretário de Turismo e Cultura



R. Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro, Bertioga, SP, 11250-117

Autenticar documento em <https://bertioga.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura do Município de Bertioga 30 512/25

Estado de São Paulo

Bertioga, 10 de março de 2.026.

Ao SG - P.A. nº 1618/2026

Tratam os autos de expediente da Câmara Municipal, dando conta de autógrafo aprovado sob o nº 011/2.026, que: **“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA (CMDPESCA), MODIFICANDO OS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 98 DE SETEMBRO DE 2011”**. Na essência, s.m.j., temos norma jurídica voltada a reorganizar a composição de Conselho Municipal, como forma de garantir melhoria na sua representatividade.

A Secretaria de Meio Ambiente (fls. 07) e a Secretaria de Turismo (fls. 10/14) são favoráveis a matéria, no sentido que se manifestam.

Devemos salientar que a matéria objeto da propositura aprovada pela Egrégia Câmara de Vereadores, de autoria do ilustre Vereador Salmir é de competência do Município, nos exatos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

Todavia a matéria é de exclusiva competência do Poder Executivo por tratar de organização administrativa, no tocante a composição de conselho municipal. O tema se insere naqueles de competência privativa, pois sua “aprovação” ofenderia o parágrafo segundo do artigo 24 da Constituição do Estado de São Paulo, que pela força do artigo 144 do mesmo diploma legal, deve ser observado pelo Município.

Nesse sentido, a jurisprudência é pacífica?

ADI nº 2244281-62.2019.8.26.0000

AUTOR: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RÉUS: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO GUARUJÁ E PREFEITOMUNICIPAL DO GUARUJÁ

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei n. 4.025, de 26 de junho de 2013, e Lei n. 4.441, de 16 de outubro de 2017, ambas do Município do





Prefeitura do Município de Bertiooga

Folhas 31
Page 512/25

Estado de São Paulo

Guarujá. Instituição e alteração da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais COMPDEVIDA.

VÍCIO DE INICIATIVA. Legislação que, ao criar órgão e definir suas atribuições, dispôs sobre matéria efetivamente de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Tema n. 917 de repercussão geral. Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, 2, da Constituição Estadual. Ação procedente, com modulação de efeitos. ' (Grifos nossos)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 4.815, de 11 de setembro de 2014, que “estabelecem diretrizes para criação do 'Conselho Municipal de Serviços Públicos de Energia' (CMSPE) e dá outras providências”, no âmbito do Município de Suzano - Matéria relativa à Administração Municipal, de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes - Descabida a alegação de contrariedade ao artigo 25, da Constituição do Estado - Dispositivo que previu, genericamente, a fonte de custeio - Precedentes deste Colendo Órgão Especial - Violação aos artigos 5º, 24, § 2º, 2, 47, incisos II, XIV, XIX e 144, da Constituição do Estado de São Paulo. Pedido procedente. ” (TJ/SP, ADI nº 2246467-63.2016.8.26.0000, Rel. Des. Ricardo Anafe, julgado em 5/4/2017)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Município de Ubatuba – Lei Municipal n.º 3.295/2010 que autoriza o Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Ubatuba – Liminar concedida – Ato e gestão, competência privativa do Poder Executivo – Vício de iniciativa – Princípio de separação dos poderes – Violação aos arts. 5.º, 25, 47, II, todos da Constituição Estadual – Inconstitucionalidade decretada. ” (TJ/SP, ADI 0157579-65.2010.8.26.0000, Rel. Des. Samuel Júnior, j. em 9/2/2011)

Assim, com a devida vênia, ainda que não se discuta o mérito, que é bom, nas palavras da manifestação da Secretaria de Turismo, opinamos pela apresentação de veto integral a matéria, pelas razões jurídicas alicerçadas.

Eis a manifestação.

Marcelo dos Santos Pereira - Diretor DAJ – PGM





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 32
Pasta 512/25

Ao SETL

Com anuência do Sr. Prefeito Municipal, de acordo com as manifestações e orientações apontadas nos autos, inclusive sob o viés jurídico apresentado pelo DAJ, face a grandiosidade do tema, determino:

- a) Expedição de veto integral a proposta, com menção expressa de que esse Executivo apresentará PL nos mesmos termos da proposta do ilustre Vereador Salmir, como forma de equacionar o vício formal; e,**
- b) Redação final, como proposta de PL deste Executivo nos termos do autografo nº 11/026, para posterior protocolo junto ao Legislativo local.**

Bertioga, 10 de março de 2.026.

André dos Reis Sêrgente
Secretário de Governo e Gestão





**Vetos**
ivanildes@bertioga.sp.leg.br

13 de março de 2026 às 16:20
Para: ver.carlosticnelli@bertioga.sp.leg.br, ver.toninhoneto@bertioga.sp.leg.br, ver.eduardopereira@bertioga.sp.leg.br, ver.elisangelapedroso@bertioga.sp.leg.br, ver.guaruja@bertioga.sp.leg.br,
ver.biro@bertioga.sp.leg.br, ver.michelerusso@bertioga.sp.leg.br, ver.nivaldoporvinha@bertioga.sp.leg.br, ver.renatabarreiro@bertioga.sp.leg.br, ver.salmirgomes@bertioga.sp.leg.br,
ver.tacianogoulart@bertioga.sp.leg.br

Tags:

 VT Parc aut 14-26 PL...
5,2 MiB

 VT Total aut 03-26 P...
4,3 MiB

 VT Total aut 04-26 P...
2,9 MiB

 VT Total aut 11-26 P...
2,4 MiB

 VT Total aut 15-26 P...
6,6 MiB

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Ato da Mesa 02/2012, encaminhando o(s)veto(s) que foi(ram) protocolada(s) nesta Casa:

Veto Total ao Autógrafo 003/2026, referente ao Projeto de Lei 040/2025 que "INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Veto Total ao Autógrafo 011/2026, referente ao Projeto de Lei 082/2025 que "ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA (CMDPESCA), MODIFICANDO OS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011";

Veto Total ao Autógrafo 015/2026, referente ao Projeto de Lei 068/2025 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Veto Total ao Autógrafo 004/2026, referente ao Projeto de Lei 047/2025 que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E USO DE POSTES COM REDES ESPORTIVAS NA FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, CONFORME GESTÃO MUNICIPAL PACTUADA COM A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e,

Veto Parcial ao Autógrafo 014/2026, referente ao Projeto de Lei 066/2025 que "INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA E À SEXUALIZAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Informamos que a tramitação do(s) veto(s) se dará nos termos do art. 213 do Regimento Interno desta Casa combinado com o art. 45 da LOM.

Pls.
33

Folha nº.: 34

Proc. nº: 514 25

Sr. Secretário Geral

Junto aos autos os documentos que seguem:

- **Fls. 24/32:** Ofício 176/2026-SG/PMB e anexos, protocolado nesta Casa de Leis, dando conta do Veto Total ao Autógrafo nº 011/2026. Cumpre certificar que o veto é tempestivo (art. 45 – LOM), vez que nosso Ofício 020/2026 encaminhando o referido Autógrafo foi protocolado junto ao Executivo Municipal em 13/02/2026.
- **Fls. 33:** comprovante de encaminhamento do veto ao email dos Srs. Vereadores.

Certifico a inclusão do veto como documento acessório junto ao arquivo do respectivo PL, no site desta Casa.

À sua apreciação.

Bertioga, 13/03/2026.

Ivanildes dos Santos

Seção de Técnica Legislativa

Ao Vereador Antonio Silva Neto

(Presidente da CAJ),

Para manifestação desta Comissão sobre o veto apresentado nos termos regimentais.

Bertioga, 13/03/2026.

Sidnei Lourenço Silva Junior
Secretário Geral



pen. 35

PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA

O ilustre Prefeito do Município de Bertioga apresenta para discussão neste Poder Legislativo **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei nº **011/2026**, originário do **Projeto de Lei nº 082/2025**, que tem a seguinte ementa:

“Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 3º da Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011”, expondo as razões e justificativas que motivaram a medida, conforme documentação encaminhada pelo Poder Executivo.

O veto total foi fundamentado em **manifestações técnicas e jurídicas do Executivo Municipal**, notadamente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Turismo e Cultura, que reconheceram a **relevância social da propositura**, bem como a **competência legislativa municipal para tratar da matéria**, por se inserir no âmbito do interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Todavia, restou consignado que o Autógrafo, embora verse sobre matéria de competência municipal, ao alterar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA) e, por conseguinte, a estrutura e organização administrativa de órgão da Administração, incorre em vício



fl. 36

Poder Executivo, motivo pelo qual foi aposto veto total ao Autógrafo, em conformidade com a análise jurídica da Procuradoria Geral do Município.

Ressaltou-se, ainda, que a definição da composição de conselho municipal, enquanto órgão integrante da estrutura administrativa, insere-se na esfera de organização e funcionamento da Administração Pública, matéria reservada ao Poder Executivo, de modo que a iniciativa parlamentar, no caso concreto, configura vício formal de iniciativa, o que impõe, segundo o entendimento jurídico adotado.

O veto é **tempestivo**, porquanto apresentado dentro do prazo legal previsto na Lei Orgânica do Município, razão pela qual deve **regularmente tramitar**, observando-se o procedimento de apreciação e votação nos termos regimentais.

Dessa forma, **sob o aspecto técnico, jurídico e legal**, o veto total reúne condições de **normal tramitação**, cabendo ao **Douto Plenário** a decisão final quanto à sua manutenção ou rejeição.

Eis o parecer sobre o veto. Bertiooga, 25 de março de 2026.



Ver. Antonio Silva Neto - Presidente da C. A. J.

Ver. Nivaldo de Jesus – Vice-Presidente da C. A. J.

Ver. Magno Roberto Silva Souza – Membro da C. A. J.



Folha nº.: 36

Processo nº.: 512, 25

Sr. Secretário Geral

Junto aos autos, fls. 34/35, parecer exarado pela CAJ quanto à tramitação do veto apresentado pelo Prefeito Municipal.

À vossa consideração.

Bertioga, 04/05/2026.

Ivanildes dos Santos

SETL

Sr. Presidente da Câmara:

O veto encontra condições de ser pautado para discussão e votação em Plenário.

Bertioga, 04/05/2026.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral

Sr. Secretário Geral:

Incluir para votação na próxima Sessão Ordinária.

Bertioga, 04/05/2026.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli

Presidente da Câmara

À SETL

Para cumprir a determinação do Presidente da Câmara.

Bertioga, 04/05/2026.

Sidnei Lourenço Silva Junior

Secretário Geral





Câmara Municipal de Bertiooga - SP
PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO

180
37

Sessão 10 Realizada em: 05/05/2026 Legislatura: 9 Tipo de Sessão: Ordinária

» Registros (14)

ORDEM DO DIA

Ordem: 1	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 68 /2025	Nº Processo: 444/2025	Data: 10/09/2025 00:00:00
Autor:	<u>Elisângela da Silva Pedrosa</u>		
Observação:	<u>DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS</u>		
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 2	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82 /2025	Nº Processo: 512/2025	Data: 15/10/2025 00:00:00
Autor:	<u>Salmir Gomes da Silva</u>		
Observação:	<u>"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA (CMDPESCA), MODIFICANDO OS INCISOS I, II, III, IV, V E VI DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011."</u>		
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 3	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 95 /2025	Nº Processo: 577/2025	Data: 19/11/2025 00:00:00
Autor:	<u>Antônio Carlos Ticianelli</u>		
Observação:	<u>"Altera a redação do Art. 7º da Lei Municipal nº 258/98 e inclui dispositivo sobre veículo substituto, e dá outras providências."</u>		
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 4	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1 /2026	Nº Processo: 8/2026	Data: 08/01/2026 10:08:00
Autor:	<u>MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO</u>		
Observação:	<u>Altera dispositivos da Lei nº 1.629, de 17 de julho de 2024, que dispõe como permanente o caráter de laudos diagnósticos, nos termos que especifica.</u>		
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 5	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3 /2026	Nº Processo: 76/2026	Data: 02/02/2026 13:32:17
Autor:	<u>MICHELE BERNARDELLI RUSSO</u>		
Observação:	<u>"Institui a Política Municipal de Alerta de Desaparecimento de Crianças Adolescentes no Município de Bertiooga e dá outras providências."</u>		
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 6	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4 /2026	Nº Processo: 126/2026	Data: 10/02/2026 11:41:21
Autor:	<u>MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO</u>		
Observação:	<u>INSTITUI E REGULAMENTA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u>		
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 7	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 5 /2026	Nº Processo: 132/2026	Data: 12/02/2026 16:25:49
Autor:	<u>CARLOS TICIANELLI</u>		
Observação:	<u>"Institui o Programa "Enxerga Bertiooga", destinado à avaliação oftalmológica e fornecimento gratuito de óculos às crianças da rede municipal de ensino, e dá outras providências."</u>		
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			
Ordem: 8	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6 /2026	Nº Processo: 171/2026	Data: 24/02/2026 12:11:47
Autor:	<u>ELISANGELA DA SILVA PEDROSO</u>		
Observação:	<u>Institui diretrizes para o Atendimento Humanizado a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos serviços públicos e estabelecimentos privados do Município de Bertiooga, e dá outras providências.</u>		
Fase:	Ação:		
Complemento:			
Observação:			



Autenticar documento em <https://bertiooga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003600310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Folha nº.: 38

Processo nº.: 512/2025

Sr. Secretário Geral,

Junto aos autos, fls. 37 cópia da Ordem do Dia
da 10ª Sessão Ordinária, de 05/05/2026.

Certifico que o projeto foi retirado da pauta
com a aprovação do Plenário, a pedido do
Vereador Salmir Gomes.

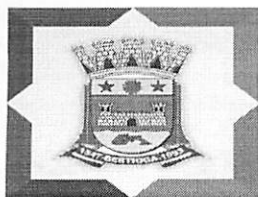
À vossa consideração.

Bertioga, 05/05/2026.

Ivanildes dos Santos

**Técnico Legislativo Administrativo
SETL (Seção de Técnica Legislativa)**





CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Folha nº.: 39

Processo nº.: _____ / _____

A SEPE

Oficie-se ao Executivo Municipal, informando que diante da disposição do art. 213; §§ 5º e 8º do regimento interno desta casa de leis, e diante do decurso do prazo para apreciação do veto, este deve ser considerado como mantido.

Btg, 08/05/2026

Sidnei Lourenço Silva Junior
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Pólas 040
512/2025

Bertiooga, 08 de maio de 2026

Ofício n.º 266/2026
Proc. Adm. n.º 512/2025
(favor citar como referência)

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para informar a V. Exa., que o VETO TOTAL ao Autógrafo n.º 011/2026, referente ao Projeto de Lei Ordinária 082/2025 que *"Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertiooga (CMDPESCA), modificando os incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 3º da Lei Municipal n.º 988, de 08 de setembro de 2011"*, foi MANTIDO, diante da disposição do art. 213, §§ 5º e 8º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vez que decorrido prazo para apreciação do veto.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

Exmo. Sr.
Marcelo Heleno Vilares
DD. Prefeito do Município de Bertiooga

A/C
Ilmo. Sr.
André dos Reis Sergente
MD. Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional

Recobido na Secretaria
de Governo e Gestão
Em: 12/05/26
m.º Luisjo



Sr. Secretário Geral:

Efetuo a juntada aos autos de nosso
ofício nº 266/2026 às fls. 40, protocolado
junto ao Executivo Municipal, retorno os
autos para acompanhamento.

Bertioga, 12/05/2026

Hilma de Moraes Lourenço

Téc. Leg. Adm.

A SDOE

Arquiveiro.

Sidnei Lourenço Silva Junior
Secretário Geral

Arquivado em

18/06/2026

Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

